



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 286/74

Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal -
de Louveira, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais; e de acordo -
com a l."b" do art.4º da Lei 419/73 de

05/12/73.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo -
autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito -
no valor de Cr\$ 1.000,00- (Hum mil cruzeiros), destinado
a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:-

0	<u>-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
09	<u>-D I V E R S O S</u>	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	- 04 -Material de Limpeza e Higiene..Cr\$	300,00
	- 17 -Generos e Alimenticios.....Cr\$	<u>300,00</u>
9	<u>-SERVIÇOS URBANOS</u>	
93	<u>-ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	- 12 -Material Elétrico e de Iluminação	
Cr\$	<u>400,00</u>
T O T A LCr\$	<u><u>1.000,00</u></u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no arti
go anterior, correrá por conta da anulação parcial da se
guinte dotação orçamentária:-



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 286/74


fls. 2

- 0 = GOVERNOME ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 09 = D I V E R S O S
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 -- Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
- 01.01- Vencimentos
- I - Vencimentos de um secretário...Cr\$ 1.000,00

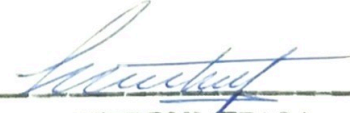
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 1.974

6


JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.


EWERTON FRAGA
=Secretário=